



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5967, de 21 de agosto de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PROVISÓRIA DE ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL ANGELO BRAVIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marilândia**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração provisória do endereço da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Tempo Integral Angelo Bravin, em razão de estar passando pelo processo de construção de um novo prédio que atenderá as etapas Educação Infantil - creches (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos) e o Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano).

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, em caráter provisório, o endereço da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Tempo Integral Angelo Bravin, que passa a funcionar no seguinte local: Rua Izaldino Camata, Nº 150, Centro - Marilândia, Espírito Santo - CEP: 29.725-000

Art. 2º A alteração de endereço de que trata este Decreto vigorará até a conclusão das obras, previstas para o mês de fevereiro de 2026, quando a Escola retornará ao endereço original, situado à Rua Franquelin Antônio da Silva, s/nº, Sapucaia, Marilândia, Espírito Santo - CEP: 29.725-000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 21 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***-** Data: 21/08/2025 16:12:25

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 21/08/2025.

Assinado por MILENA DRAGO PINTO
097.***.***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
21/08/2025 15:52:33



Marcio Peter
Técnico Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 21/08/2025

Gilmar
SERVIDOR Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA